

PARECER JURÍDICO

PJ Nº 42/2024, ao SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO

***OBJETO:** Parecer Jurídico –Quanto e regularidade do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, PINTURAS E OUTROS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA E NA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DESTINADO AO SAMAE DE NOVA TRENTO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO:

Analisando o supra referido edital, acima numerado, a Assessoria Jurídica deste Órgão opina pela sua **APROVAÇÃO**, haja visto se tratar de edital devidamente fundamentado na legislação em vigor, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando o referido instrumento devidamente redigido, preservando o interesse público.

É o parecer.

Atenciosamente,

Nova Trento/SC, 11 de julho de 2024.

WELLINGTON DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 29798